

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

---

**ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIAMÃO  
E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV**

**5º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIAMÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Julio de Castilhos, s/nº, Centro, Viamão/RS, inscrito no CNPJ/MF nº 88.000.914/0001-01, neste ato representado pelo senhor Valdir Bonatto, Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, representada por Juarez Wolf Verba, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 183.470.880-04, e Suzana Maria Petrarca Guatimozim, Diretora Administrativa e Financeira, inscrita no CPF nº 339.216.790-87, doravante denominada **FUNDAÇÃO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

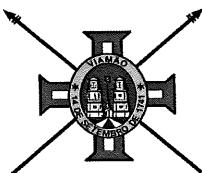
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estipulado no contrato assinado em 04 de outubro de 2013, e posteriores aditivos, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de **20 de dezembro de 2016 a 19 de dezembro de 2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do contrato de gestão compartilhada**

Por força do artigo 39 da Lei Municipal nº 3684/2015, que altera e republica a Lei Municipal nº 3224/2010, ambas do Município de Sapucaia do Sul, o contrato passará a ser denominado Contrato de Gestão Compartilhada de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da prestação do serviço**

A prestação dos serviços de gestão será realizada no imóvel que abriga a Unidade de Pronto Atendimento de Viamão – UPA 24hs - Viamão, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 2055, Parada 36, Viamão/RS, sendo facultado à FUNDAÇÃO utilizar o endereço como sede para fins fiscais e cadastrais, inclusive na eventualidade de necessidade de inscrição CNPJ de filial no Município, permanecendo a plena responsabilidade da matriz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

#### **CLÁUSULA QUARTA - Das metas e ações prioritárias**

A partir de 1º maio de 2017, ficam repactuadas as metas qualitativas e quantitativas nos termos do Anexo I do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do desenvolvimento de pessoal**

A FUNDAÇÃO e o MUNICÍPIO deverão discutir e aprovar plano de desenvolvimento de pessoal com a finalidade de garantir ao trabalhador aperfeiçoamento constante de seus conhecimentos técnicos, a melhoria do ambiente de trabalho, harmonia nas relações interpessoais e qualidade na execução de seus serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Fundo de Reserva**

Dentro do quantitativo financeiro do contrato está previsto um fundo de reserva, o qual será destinado para cobertura das despesas extraordinárias de gestão assistencial ou de gestão de pessoal contratado para execução do objeto, entre os quais rescisões ou indenizações, oriundas ou não de condenações judiciais, nos termos da cláusula décima do 4º termo aditivo.

**§1º.** Ao término da gestão, o fundo de reserva continuará sob gestão da Fundação, até a data da prescrição ou adimplemento de eventuais condenações de qualquer ação cível ou trabalhista contra a FUNDAÇÃO, sendo reintegrado ao MUNICÍPIO eventual saldo restante após a quitação da totalidade dos débitos oriundos do contrato.

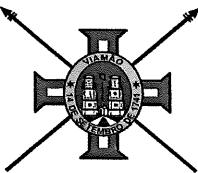
**§ 2º.** Decorrido o período previsto no § 1º, a devolução de eventual saldo remanescente deverá ser feita em tempo máximo de 30 dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Dos recursos financeiros**

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 11.963.673,34 (onze milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), cabendo ao Município, pelo seu Fundo Municipal de Saúde, transferi-lo em parcelas à Fundação, conforme o cronograma de desembolso previsto no Anexo II do presente instrumento.

**§ 1º.** O valor anual total estimado para a execução do presente contrato será repassado à Fundação em parcelas mensais até o quinto dia útil de cada mês que sucede a despesa, conforme programação financeira prevista no Anexo III.

**§ 2º.** Sempre que necessário os contratantes poderão ajustar os valores financeiros e seu cronograma de desembolso mediante termo de ajustamento financeiro, bem como a planilha de estimativa de custo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

---

**§ 3º.** Em razão da suspensão da exigibilidade de INSS Patronal da Fundação nos autos do Processo nº 5003865-78.2012.4.04.7112, o valor referente a 27,8% (vinte e sete inteiros e oito décimos por cento) sobre a folha de pagamento bruta, relativo ao aprovisionamento mensal desse tributo, foi excluído da planilha orçamentária do contrato, somente passando a ser exigido caso sobrevenha decisão final transitada em julgado desfavorável à Fundação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Do encontro de contas**

Do período anterior (05/10/2014 a 19/12/2016) será realizada a compensação entre os créditos recíprocos existentes entre as partes, na forma do art. 368, do Código Civil, com a fixação do valor do saldo remanescente e estipulação do prazo e condições de pagamento.

**§ 1º** Será considerada a receita repassada pela Secretaria Municipal de Saúde de Viamão e os valores do gasto efetivamente executado pela Fundação, conforme TA 02/2014, TA 03/2014 e TA 04/2015, compreendido no período de outubro de 2014 a dezembro de 2016.

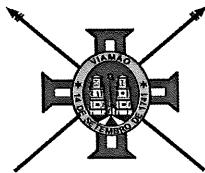
**§ 2º** O montante repassado de receita foi de R\$ 17.220.069,15 (dezessete milhões, duzentos e vinte mil, sessenta e nove reais e quinze centavos), enquanto o gasto efetivo foi de R\$ 20.165.343,47 (vinte milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo IV do presente instrumento.

**§ 3º** A FUNDAÇÃO e o MUNICÍPIO reconhecem de pleno direito os créditos e débitos recíprocos pelo que acordam em realizar o encontro de contas e a compensação dos créditos.

**§ 4º** O débito de R\$ 2.945.274,32 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em favor da FUNDAÇÃO, referente a diferença entre a receita repassada e o gasto efetivo que será quitado em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em janeiro de 2017, mediante transferência bancária do valor para conta corrente nº 39101-8 sob titularidade da FUNDAÇÃO, ou em parcela única quando do deslinde da ação proposta contra a União para a habilitação do serviço de saúde, tombada sob o nº 0423098-80.2016.8.21.7000, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA NONA - Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do Município, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

**Parágrafo único.** Anualmente serão revistas as dotações orçamentárias de acordo com os custos previstos para o contrato em termos aditivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado formalmente através de prévia notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

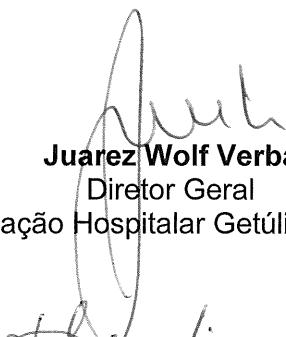
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das disposições gerais

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no contrato original que não conflitarem com as cláusulas do presente aditivo.

Por estarem justos e acordados firmam o presente TERMO ADITIVO em 04 (duas) vias de igual teor e forma.

Viamão/RS, 19 de dezembro de 2016.

  
**Valdir Bonatto**  
Prefeito Municipal  
Viamão – RS

  
**Juarez Wolf Verba**  
Diretor Geral  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

  
**Suzana Maria Petrarca Guatimozim**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Fundação Hospitalar Getúlio/Vargas

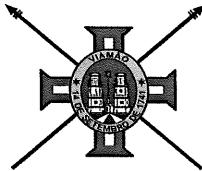
Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO I

### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VIAMÃO

#### Plano Operativo a partir de 1º de maio de 2017

#### 1- CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Viamão está localizado na macrorregião metropolitana, pertence a 2ª Coordenadoria Regional de Saúde, possui uma população de mais de 255.000 habitantes, de acordo com o de acordo com o IBGE 2016. O Município possui 29 Estratégias de Saúde da Família e 14 Unidades Básicas de Saúde (UBS); duas Unidades de Referência da Saúde (URS); quatro CAPS; uma Unidade DST/AIDS, um ambulatório de combate à tuberculose e uma Unidade de Pronto Atendimento situada na Av. Senador Salgado Filho, 2055, Bairro Santa Cecília na Parada 36.

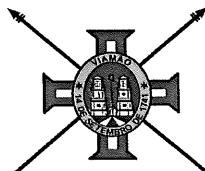
A Unidade de Pronto Atendimento – UPA tipo III 24hs do município está funcionando desde dezembro de 2015 e encontra-se sob a gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas desde Junho de 2012 quando ainda era o Pronto Atendimento.

A Unidade de Pronto Atendimento proposta pela Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria Nº 1.863/2003, GM/MS), traz como diretriz a descentralização do atendimento de urgência de baixa e média complexidade, diminuindo assim a sobrecarga dos hospitais de maior porte, liberando-os para o atendimento de alta complexidade.

A implantação e qualificação de Unidades Não Hospitalares de Atendimento às Urgências ocorrem quando as políticas locorregionais, através de uma avaliação diagnóstica da rede existente e do perfil epidemiológico da população, identificam como necessidade o atendimento integral aos usuários do SUS.

As Unidades Não Hospitalares de Atendimento às Urgências, ou Unidades de Pronto Atendimento, são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde, as unidades de saúde da família e as Unidades Hospitalares, com importante potencial de absorção das demandas e que têm como missão:

- Atender aos usuários do SUS portadores de quadro clínico agudo de qualquer natureza, dentro dos limites estruturais da unidade e, em especial, os casos de baixa complexidade, à noite e nos finais de semana, quando a rede básica e o Programa de Saúde da Família não estão ativos;
- Descentralizar o atendimento de pacientes com quadros agudos de média complexidade;
- Dar retaguarda às unidades básicas de saúde e de saúde da família;
- Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior complexidade;
- Ser entreposto de estabilização do paciente crítico para o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.
- Desenvolver ações de saúde através do trabalho de equipe interdisciplinar, sempre que necessário, com o objetivo de acolher, intervir em sua condição clínica e referenciar para a rede básica de saúde, para a rede especializada ou para internação hospitalar, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

- população usuária;
- Articular-se com unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, e com outras instituições e serviços de saúde do sistema locorregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra-referência;
  - Ser observatório do sistema e da saúde da população, subsidiando a elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviço que contribuam para a avaliação e planejamento da atenção integral às urgências, bem como de todo o sistema de saúde.

## 2- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Plano Operativo define a atuação da Unidade de Pronto Atendimento Tipo III do Município de Viamão, bem como as ações de saúde nas áreas de cuidado ao paciente, de gestão, de ensino e pesquisa, que serão prestados no âmbito do SUS pela a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHV), definindo metas e ações para a atuação na gestão do serviço de saúde. Estabelece, ainda, indicadores para a avaliação do desempenho, considerando o padrão de assistência estabelecido entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Viamão e a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

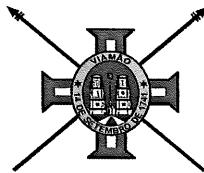
A Unidade funcionará durante as 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, sem interrupções do atendimento, estando habilitada para prestar assistência correspondente ao primeiro nível de assistência de média complexidade.

A Secretaria Municipal de Saúde deve prestar retaguarda de maior complexidade conforme as referências municipais e regionais ora acordadas pela 2ª Coordenadoria Regional de Saúde, assim como deve dar retaguarda para o transporte dos usuários que necessitem de maior complexidade, conforme descrito no item 8.2 deste plano operativo.

No seguimento do atendimento do paciente na sua condição não aguda o mesmo deverá ser referenciado para a rede básica (Estratégias de Saúde da Família – ESFs, ou Unidades Básicas) do Município de Viamão.

A FHV deverá garantir a execução das seguintes atividades assistenciais na UPA do Município de Viamão:

1. Acolher todos os pacientes que busquem atendimento, assim como seus familiares;
2. Realizar classificação de risco e garantir atendimento ordenado de acordo com a gravidade do paciente conforme o protocolo estabelecido pelas diretrizes da política de Humanização do Ministério da Saúde;
3. Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento;
4. Realizar o primeiro atendimento e estabilização dos pacientes graves para que possam ser transferidos a serviços de maior complexidade;
5. Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem dos pacientes em atendimento na unidade;
6. Disponibilizar apoio diagnóstico (radiologia, exames laboratoriais e eletrocardiograma) conforme necessidade do usuário atendido na UPA;
7. Manter em observação, por período de até 24 horas, os pacientes que necessitem desse tempo para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

8. Viabilizar junto ao serviço de maior complexidade e/ou SMS a internação dos pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação acima mencionadas;
9. Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade.

## 2.1 Implantação do novo Plano Operativo

O presente Plano Operativo, com suas metas quantitativas e qualitativas passará a vigorar a partir de 1º de maio de 2017, conforme cronograma de desembolso financeiro.

## 3- DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA

A área física específica da unidade está disposta na tabela abaixo:

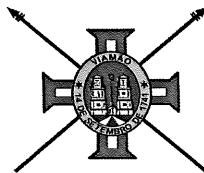
| ÁREA                                  |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Área de intervenção (m <sup>2</sup> ) | 1.465,66 m <sup>2</sup> |

|  |      |
|--|------|
| Salas de acolhimento                       | 02   |
| Consultórios                               | 06   |
| Consultório Assistente Social              | 01   |
| Consultório Odontológico                   | 01   |
| Sala amarela adulto e infantil (leitos)    | 12+4 |
| Sala vermelha (leito)                      | 04   |
| Quartos individuais                        | 02   |
| Sala de aplicação de medicamentos infantil | 01   |
| Sala de aplicação de medicamentos adulto   | 01   |
| Sala de curativo e sutura                  | 02   |
| Farmácia                                   | 02   |
| Sala de RX                                 | 01   |
| Salas de administração e apoio             | 40   |

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Laboratório e análises clínicas | Terceirizado |
| Raio X                          | Próprio      |
| ECG                             | Próprio      |

## 4- QUADRO DE PESSOAL

O dimensionamento de quadro de pessoal da UPA tipo III, objetiva atender o volume de ações em saúde, conforme legislação vigente Portaria Ministerial 342 de 2013, excetuando-se o profissional dentista conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde de Viamão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

| Quadro Médico                                     | Carga Horária Mês | Diurno     | Noturno |
|---|-------------------|------------|---------|
| Médico clínico para atendimento adulto e infantil | 60h               | 42         | 21      |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>*42</b>        | <b>*21</b> |         |

\* Sendo 6 médicos diurnos e três médicos noturnos.

| Quadro Outros Profissionais                   | Quantidade |           |
|---|------------|-----------|
|   | Diurno     | Noturno   |
| Assistente administrativo                     | 06         | 06        |
| Auxiliar de laboratório - farmácia hospitalar | 02         | 03        |
| Assistente Social                             |            | 1         |
| Auxiliar de serviços gerais                   | 06         | 04        |
| Auxiliar de Manutenção                        |            | 1         |
| Auxiliar de Segurança                         | 06         | 06        |
| Dentista                                      | 0          | 0         |
| Enfermeiro                                    | 06         | 05        |
| Farmacêutico                                  |            | 03        |
| Técnico em radiologia                         | 04         | 04        |
| Técnico em radiologia eletiva                 | 02         |           |
| Técnico em enfermagem*                        | 22         | 18        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>64</b>  | <b>50</b> |

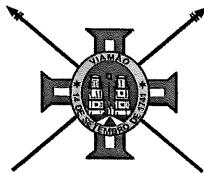
| Coordenação                            | Qtd       |
|--|-----------|
| Coordenação da Unidade e RT Enfermagem | 01        |
| Supervisor de serviço                  | 01        |
| RT Médico                              | 01        |
| RT de Farmácia                         | 01        |
| RT de Imagem                           | 01        |
| RT de Técnicas Radiológicas            | 01        |
| Ouvidor                                | 01        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>07</b> |

\* A responsabilidade técnica médica e farmacêutica, bem como a responsabilidade técnica radiológica será exercida por profissional integrante do quadro.

## 5- ÁREA DE ATUAÇÃO

O atendimento da Unidade de Pronto Atendimento de Viamão deverá ser organizado, com eficiência e eficácia nos atendimentos de Urgência e Emergência nos seguintes eixos:

- Políticas Prioritárias do SUS;
- Atenção à Saúde, considerando o perfil assistencial;
- Pesquisa, ensino e desenvolvimento dos trabalhadores;
- Gestão em Saúde.



## 5.1 POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

Promover meios de desenvolvimento e implantação de seus projetos considerando as seguintes diretrizes:

- Viabilizar as ações pactuadas na Rede de Urgência e Emergência no âmbito municipal e regional;
- Manter sistemática de avaliação permanente do grau de satisfação dos usuários;
- Aprimorar as diretrizes da Política Nacional de Humanização nas ações em saúde desenvolvidas pela Unidade de Pronto Atendimento.

## 5.2 ATENÇÃO À SAÚDE:

O atendimento integral dos usuários prestado no primeiro nível de assistência na média complexidade no âmbito da Urgência e Emergência, garantindo a realização de todos os procedimentos compatíveis com o nível de complexidade de um pronto atendimento tipo III (UPA tipo III).

Conforme o contrato de gestão compartilhada, cabe ao gestor municipal fornecer as referências para casos não compatíveis ao perfil da UPA e responsabilizar-se pelo encaminhamento de procedimentos não existentes na mesma, assim como, a necessidade de transferir o paciente para outras Unidades do SUS conforme protocolos de referências municipais orientadas pela 2<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Saúde.

## 5.3 ENSINO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

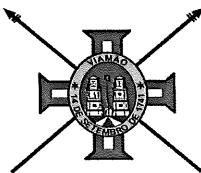
Desenvolver as seguintes atividades visando o ensino e o desenvolvimento profissional:

- Ensino e educação permanente em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a formação de profissionais de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral.
- Atuar no desenvolvimento profissional e técnico dos trabalhadores da instituição;
- Participar com a Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento e implementação de protocolos assistenciais a serem adotados na rede do SUS.

## 5.4 GESTÃO EM SAÚDE:

O presente plano operativo visa contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão em saúde, qualificando a utilização dos recursos alocados em benefício da população. As atividades desenvolvidas:

- Relação com os usuários e trabalhadores, integrando os processos da equipe multiprofissional, administrativos e operacionais em um objetivo comum;
- Elaborar e implantar Política de Educação Permanente, desenvolvendo ações de educação junto aos trabalhadores do Pronto Atendimento visando o trabalho



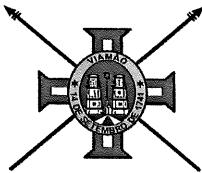
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

- multiprofissional, a diminuição da segmentação e a implantação do cuidado integral;
- Produzir e acompanhar sistematicamente os indicadores de gestão pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde para monitorar os resultados das ações e serviços contratados.
  - Elaborar o levantamento epidemiológico das condições de saúde dos usuários atendidos na porta de entrada da UPA possibilitando a análise do perfil de atendimento da rede municipal de saúde.

## 6- METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas descrevem ações em saúde e o modelo assistencial no atendimento da UPA a fim de proporcionarem a qualificação e eficiência do cuidado. Elas estão descritas dentro dos eixos da atenção em saúde e detalhadas com o prazo e indicadores.

| EIXOS  | AÇÃO  | META  | PRAZO            | INDICADOR                                |
|--|---|---|------------------|--|
| Gestão em Saúde                                      | Organização de infraestrutura                         | Manter atualizado o inventário patrimonial e de infraestrutura  | Semestral mente  | Relatório descritional                   |
|  | Contratação de Pessoal                                | Realizar Processo Seletivo Público para provimento das vagas conforme planilha orçamentária.  | Até Janeiro 2017 | Edital e Homologação                     |
|  | Apresentação à Comissão de Acompanhamento do Contrato | Promover programa de integração aos novos trabalhadores com capacitação em serviço.   | Admissão         | Lista de presença                        |
|  |   | Elaborar relatório de gestão apresentando indicadores assistenciais e a execução das metas qualitativas e quantitativas contratadas.                        | Quadrimestral    | Relatório Gestão e Ata de reunião        |
| Pesquisa, ensino e desenvolvimento dos trabalhadores | Educação permanente                                   | Elaborar relatório financeiro apresentando receitas e despesas  | Mensal           | Relatório Gestão e Ata de reunião        |
|  |   | Elaborar Programa de Educação Permanente com base nas necessidades de atualização dos trabalhadores   | Semestral        | Relatório                                |
|  |   | Capacitar os trabalhadores no Programa Humaniza SUS   | Admissão         | Lista de presença                        |
| Políticas Prioritárias do SUS                        | Acolhimento e Classificação de Risco                  | Manter encontros sistemáticos para educação permanente de acordo com as necessidades identificadas no PEP.  | Mensal           | Lista de Presença                        |
|  |   | Capacitar todos os trabalhadores em relação ao Protocolo de Classificação de Risco utilizado  | Semestral        | Lista de Presença                        |
|  | Integração em Rede                                    | Acolher todos os usuários atendidos na UPA e promover a Classificação de Risco conforme orientação do Ministério da Saúde.                                  | Diário           | Percentual da priorização de Atendimento |
|  |   | Realizar reunião com os serviços municipais envolvidos estabelecendo fluxos de referências e contra-referências, através da implementação da Câmara Técnica | Mensal           | Ata de reunião e lista de presença       |
|  | Pesquisa de Satisfação                                | Implementar a pesquisa de satisfação dos usuários sobre o atendimento prestado pela UPA   | Mensal           | Relatório                                |
| Cação á Saú  | Monitoramento do Perfil dos Usuários                  | Monitorar o perfil epidemiológico do atendimento aos usuários através do sistema disponibilizado pela SMS de Viamão   | Mensal           | Relatório de Gestão                      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

|  |  |  |                 |                              |
|--|--|--|-----------------|------------------------------|
|  | <b>Estabelecer Padrões de Atendimento ao Usuário</b>               | Organizar protocolos para os processos assistenciais e qualificação da Unidade.                            | Anualmente      | Protocolo Operacional Padrão |
|  | <b>Analizar a qualidade das informações e desfechos do cuidado</b> | Garantir participação técnica da UPA-III Viamão nas Comissões de Revisão de Prontuários e Morbimortalidade | Trimestralmente | Relatório de reuniões        |

## 7- METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas descrevem o volume de ações em saúde registradas durante o atendimento da UPA.

As metas previstas neste plano operativo obedecem ao estabelecido na Portaria Ministerial 342 de março de 2013, que traz como indicativo de capacidade operativa 350 atendimentos em media por dia.

| Atividades                   | Quantidade Mensal/ Média conforme Portaria N° 342/2013 |
|------------------------------|--|
| <b>Atendimentos médicos</b>  | 10.500   |
| <b>Procedimentos *</b>       | 1.200  |
| <b>Exames de Raio X</b>      | 900  |
| <b>Exames de laboratório</b> | 4000   |
| <b>Eletrocardiograma</b>     | 300  |

\*Considerados procedimentos: curativos, HGT, Nebulizações, Sutura, Retirada de pontos e Sondagens

## 8- DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

### 8.1- Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia

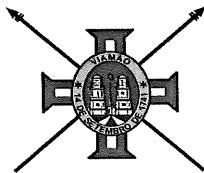
Os exames diagnósticos estarão disponíveis durante as 24 horas por dia, durante todos os dias da semana. Compõe os serviços diagnósticos da UPA:

Exames de Raio X: os exames do atendimento de urgência são realizados durante as 24 horas tendo sua imagem salva e laudada somente em casos de transferência de pacientes graves ou a pedido do médico. O Aparelho de RX da UPA não dispõe de um Sistema PACs para o armazenamento definitivo pelo tempo determinado legalmente para as imagens do DR – Digital Record.

A Fundação também disponibiliza a equipe para a realização dos exames de eletivos realizados na antiga sede do Pronto Atendimento situada junto a SMS, assim como o armazenamento das imagens em CD e os laudos dos exames.

Eletrocardiograma: o eletrocardiograma será disponibilizado na unidade para avaliação imediata do plantonista responsável no momento do atendimento.

Exames laboratoriais: quando indicado a coleta de exame laboratorial padronizado para o atendimento de urgência, a amostra será coletada pela equipe assistencial da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

Unidade que encaminhará para análise do laboratório contratado pela SMS, através de serviço de moto-táxi, este contratado pela FHGV.

O tempo de disponibilização do resultado dependerá da soma do tempo necessário para análise e do trânsito da amostra.

Os exames abaixo relacionados são os elencados pela Direção de Atenção em Saúde como sendo os necessários para o atendimento adequado de um serviço de saúde do nível da UPA.

**NOTA:**

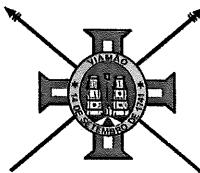
O exame de Troponina é fundamental para os casos de suspeita de IAM. Esta oferta será viabilizada pela CONTRATADA, caso não esteja disponível no Laboratório cujas cotas são ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da demanda da UPA-III Viamão.

| Hemato       | Bioquímica               | Coagulação  | Urianálise |
|--------------|--------------------------|-------------|------------|
| Hemograma    | Amilase                  | Protrombina | Urina      |
| Heritrograma | Bilirubina               | TTP         | EQU        |
| Leucograma   | Cálcio                   |             | Urocultura |
| VHS          | CK MB                    |             |            |
| Plaquetas    | CK NAC                   |             |            |
|              | Cloreto                  |             |            |
|              | Creatina                 |             |            |
|              | Fosfatase Alcalina       |             |            |
|              | Gasometria               |             |            |
|              | GGT                      |             |            |
|              | Glicose                  |             |            |
|              | HCG                      |             |            |
|              | Lipase                   |             |            |
|              | Magnésio                 |             |            |
|              | Potássio                 |             |            |
|              | Proteína "C" reativa     |             |            |
|              | Sódio                    |             |            |
|              | Transaminases            |             |            |
|              | Troponina                |             |            |
|              | Uréia                    |             |            |
|              | Teste rápido de HIV      |             |            |
|              | Teste rápido de Anti-HCV |             |            |
|              | VRDL                     |             |            |

### 8.2- Remoções dos Pacientes

O serviço de remoção de pacientes que estiverem em atendimento na UPA será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Viamão. A SMS disponibilizará veículo e tripulação, obedecendo ao estabelecido na Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002. No caso do transporte ser medicalizado a UPA III Viamão poderá acionar o SAMU ou disponibilizar um dos médicos do plantão para acompanhar o usuário, desde que não inviabilize ou prejudique o atendimento na Unidade. Ainda, em caráter excepcional e devidamente justificado, poderá a coordenação da UPA III Viamão contratar transporte por ambulância terceirizada, visando proporcionar suporte adequado, em tempo e características, ao usuário em atendimento.

### 8.3- Gestão Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

As atividades de gestão administrativa, custeadas pela rubrica “rateio administrativo” são relacionadas à contabilidade, assessoria jurídica, logística e gestão de pessoas, realizadas pelas Unidades Centralizadas da FHGV (rua Alegrete, 145, Sapucaia do Sul-RS), de acordo com as necessidades e atividades dispostas neste plano operativo.

Os critérios estabelecidos pela Direção Administrativa-Financeira da FHGV para contabilização dos rateios são os seguintes:

|  |     |
|--|-----|
| Hospitais de Médio Porte (acima de 100 leitos):  | 25% |
| Hospitais de Médio Porte (até 100 leitos)        | 15% |
| Hospitais de Pequeno Porte e UPAs tipo II e III: | 10% |
| SAMU, UPA tipo I e demais                        | 5%  |

#### **8.4- Gestão de Suprimentos**

A manutenção de estoques de materiais, medicamentos, insumos e gases medicinais, assim como materiais de escritório e outros materiais de consumo serão realizada pela gestão da UPA respeitando a disponibilidade financeira baseada no cronograma de repasse orçamentário.

#### **8.5- Equipamentos e mobiliários**

A aquisição e disponibilização e substituição, quando indicada, de todos os equipamentos e mobiliário que compõe a necessidade para o funcionamento da UPA III - indicados no Anexo I da Portaria 342/13 como imprescindíveis para a habilitação e qualificação, são de responsabilidade da SMS. O não cumprimento destes requisitos poderá inviabilizar o funcionamento da Unidade no modelo proposto pelo Ministério da Saúde.

O levantamento patrimonial semestral deve ser realizado em conjunto com a gestão da Unidade, devendo a SMS designar representante para este fim.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ficará a cargo da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

#### **8.6- Esterilização**

A esterilização dos instrumentais utilizados na Unidade é realizada no Hospital Municipal Getúlio Vargas após a pré lavagem realizada na Unidade.

#### **8.7- Segurança**

A segurança patrimonial da Unidade ficará ao encargo da FHGV proporcionando monitoramento integral das portas de entrada (emergência e ambulatório), assim como das áreas internas e externas do prédio (ronda).

#### **8.8- Rouparia e Lavanderia**

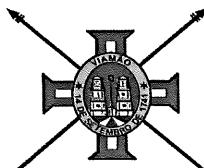
A aquisição e a manutenção do enxoval são de responsabilidade da gestão da FHGV, conforme rubrica de orçamentária prevista no termo de ajuste financeiro e o processamento da roupa utilizada na unidade será realizada no HMGV.

#### **8.9- Nutrição e Dietética**

A Unidade disponibilizará lanche para o paciente que permanecer na unidade em observação por um período prolongado conforme orientação médica.

#### **8.10- Higienização**

A higienização da UPA III Viamão será realizada por profissionais contratados pela FHGV durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

---

#### **8.11– Gerenciamento de Resíduos**

A UPA III Viamão contará com o gerenciamento dos seus resíduos sólidos conforme regulamentação da ANVISA, devidamente organizado pela Comissão de Gerenciamento de Resíduos da FHGV. A contratação da empresa especializada para a retirada dos resíduos é de responsabilidade do município de Viamão.

#### **8.12- Gestão de Tecnologia da Informação**

A implantação, desenvolvimento e manutenção dos processos informatizados das Unidades Centralizadas da FHGV (contabilidade, financeiro, logística e gestão de pessoas) são de responsabilidade da FHGV.

O processo assistencial desenvolvido na UPA III utilizará o sistema informatizado determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Viamão, que se responsabilizará pelas atualizações necessárias, manutenção preventiva e corretiva, bem como treinamento periódico dos profissionais que atuam na UPA III Viamão.

O fornecimento, reposição e manutenção dos itens de hardware (impressoras, computadores, sistema, link de internet, rede interna), bem como o controle de acessos e de login-usuário também serão de responsabilidade da SMS de Viamão.

#### **8.13- Serviços de Arquivo Médico e Estatístico**

O registro físico de atendimento dos pacientes deverá ser devidamente ordenado em local adequado, sob responsabilidade da FHGV até o lançamento dos dados nos sistemas de monitoramento. Após o armazenamento definitivo, pelo tempo previsto em lei, ficará a cargo da SMS de Viamão.

#### **8.14 Biossegurança**

A gestão da FHGV é responsável em implantar e implementar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) para todas as categorias profissionais, conforme legislação vigente.

#### **8.15- Manutenção Predial e Mobiliário**

A manutenção predial, relacionada às condições de infraestrutura, assim como manutenção de rede elétrica, de gases e gerador serão de responsabilidade da FHGV.

A manutenção e pequenos reparos de mobiliários também ficará à cargo da FHGV que notificará à SMS a necessidade de substituição, quando for o caso, com a devida justificativa/laudo.

#### **8.16- Serviço de Energia elétrica, Água e Esgoto**

O pagamento das despesas de energia, água e esgoto será de responsabilidade da FHGV.

#### **8.17- Serviço de Telefonia**

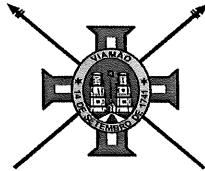
O pagamento das despesas de telefonia será de responsabilidade da SMS.

#### **8.18- Serviço Laboratoriais**

As análises laboratoriais para a elucidação diagnóstica dos pacientes atendidos na UPA de Viamão ocorrerá no laboratório do Hospital Viamão através das cotas disponibilizadas para o município. As análises de água de abastecimento da unidade é de responsabilidade da FHGV.

#### **8.19- Serviço de Mototáxi**

O transporte das amostras laboratoriais até o Laboratório de Análises Clínicas será realizado através de empresa de moto-taxi contratada pela FHGV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

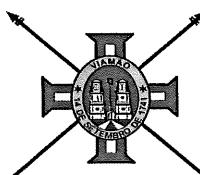
---

#### **8.20- Limpeza e conservação**

A contratação dos serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização ficará a cargo da FHGV.

#### **9 - Proposta orçamentária**

A planilha de programação financeira mensal e o orçamento anual para a manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento contemplam as condições necessárias para o custeio da UPA de Viamão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

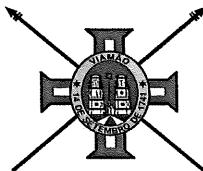
**ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (com vigência a partir de 01/05/2017).**

**ANEXO II - ORÇAMENTO**

| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE VIAMÃO                                      | ORÇAMENTO MENSAL    | ORÇAMENTO ANUAL      |
|--|---------------------|----------------------|
| <b>GRUPO I: PESSOAL - CLT</b>  | <b>893.872,13</b>   | <b>10.726.465,61</b> |
| PROVENTOS  | 688.488,40          | 8.261.860,75         |
| ENCARGOS   | 61.963,96           | 743.567,47           |
| FGTS   | 55.079,07           | 660.948,86           |
| PASEP  | 6.884,88            | 82.618,61            |
| <b>PROVISÃO FÉRIAS, 13º SALÁRIO</b>  | <b>83.383,59</b>    | <b>1.000.603,13</b>  |
| 13º Salário  | 62.537,70           | 750.452,35           |
| 1/3 férias   | 20.845,90           | 250.150,78           |
| <b>FUNDO DE RESERVA PARA CONTINGENTE TRABALHISTA E RESCISÕES CONTRATUAIS</b> | <b>60.036,19</b>    | <b>720.434,26</b>    |
| <b>GRUPO II: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| <b>GRUPO III: SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA</b>                     | <b>40.200,00</b>    | <b>482.400,00</b>    |
| LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | 1.000,00            | 12.000,00            |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS                            | 2.000,00            | 24.000,00            |
| MANUTENÇÃO PREDIAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO PREDIAL                           | 3.500,00            | 42.000,00            |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  | 2.000,00            | 24.000,00            |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS DURÁVEIS                                       | 500,00              | 6.000,00             |
| MATERIAL DE MANUTENÇÃO   | 1.000,00            | 12.000,00            |
| SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA  | 10.000,00           | 120.000,00           |
| SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO   | 1.500,00            | 18.000,00            |
| SERVIÇO DE SELEÇÃO, TREINAMENTO, VT E OUTROS RELACIONADOS A PESSOAL          | 2.800,00            | 33.600,00            |
| EXAMES PROFISSIONAIS OBRIGATÓRIOS  | 100,00              | 1.200,00             |
| DESPESAS RELACIONADAS A EVENTOS COM FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES             | 100,00              | 1.200,00             |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PPRA   | 300,00              | 3.600,00             |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PCMSO  | 300,00              | 3.600,00             |
| VALE TRANSPORTE  | 2.000,00            | 24.000,00            |
| SERVICOS LABORATORIAIS   | 700,00              | 8.400,00             |
| SERVICOS DE ANÁLISES TÉCNICAS  | 300,00              | 3.600,00             |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DA ÁGUA   | 400,00              | 4.800,00             |
| SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS                                 | 0,00                | 0,00                 |
| SERVIÇOS DE MOTOBOMBOY E TÁXI  | 7.000,00            | 84.000,00            |
| SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO   | 2.300,00            | 27.600,00            |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA CAIXA D'AGUA, DESRATIRAZÃO E CONTROLE DE PRAGAS          | 1.300,00            | 15.600,00            |
| SERVIÇOS DE LAVANDERIA   | 1.000,00            | 12.000,00            |
| EPI'S E UNIFORMES  | 1.500,00            | 18.000,00            |
| UNIFORMES DE SEGURANÇA EPI   | 500,00              | 6.000,00             |
| UNIFORMES  | 1.000,00            | 12.000,00            |
| SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA, RADIOPROTEÇÃO E EFLUENTES                          | 2.000,00            | 24.000,00            |
| SERVIÇOS MÉDICOS   | 4.000,00            | 48.000,00            |
| RADIOLOGIA   | 4.000,00            | 48.000,00            |
| TARIFA BANCÁRIA  | 1.500,00            | 18.000,00            |
| OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS   | 400,00              | 4.800,00             |
| OUTROS SERVIÇOS E MATERIAIS NÃO RELACIONADOS                                 | 100,00              | 1.200,00             |
| CONSELHOS PROFISSIONAIS - CRC, CREMERS, ENTRE OUTROS.                        | 100,00              | 1.200,00             |
| TAXAS DE REGULARIDADE DE SERVIÇOS  | 100,00              | 1.200,00             |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS   | 100,00              | 1.200,00             |
| <b>GRUPO IV: MATERIAL DE CONSUMO</b>   | <b>81.400,00</b>    | <b>976.800,00</b>    |
| GASES MEDICINAIS   | 7.000,00            | 84.000,00            |
| MATERIAL COPA E COZINHA  | 500,00              | 6.000,00             |
| MATERIAL EXPEDIENTE  | 5.500,00            | 66.000,00            |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE   | 5.000,00            | 60.000,00            |
| AQUISIÇÃO DE TONER E FITA PARA IMPRESSÃO                                     | 500,00              | 6.000,00             |
| MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS)  | 25.000,00           | 300.000,00           |
| MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR   | 32.500,00           | 390.000,00           |
| BENS DURÁVEIS  | 500,00              | 6.000,00             |
| MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR   | 30.000,00           | 360.000,00           |
| MATERIAL DE RADIOLOGIA   | 2.000,00            | 24.000,00            |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  | 9.000,00            | 108.000,00           |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS   | 500,00              | 6.000,00             |
| TECIDOS E AVIMENTOS  | 500,00              | 6.000,00             |
| CAMA E BANHO   | 800,00              | 9.600,00             |
| MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO   | 100,00              | 1.200,00             |
| <b>GRUPO V: RATEIO ADMINISTRATIVO</b>  | <b>71.840,78</b>    | <b>862.089,37</b>    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.087.312,91</b> | <b>13.047.754,97</b> |

(Assinatura)

(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

---

### ANEXO III - TERMO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Termo de Ajustamento Financeiro nº 01 do Contrato de Gestão Compartilhada de Serviços celebrado entre o Município de Viamão e a Fundação de Saúde Sapucalá do Sul.

Resolvem celebrar o presente Termo de Ajustamento Financeiro ao Contrato de Gestão Compartilhada de Serviços vigente, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista Cláusula Nona do Contrato de Gestão, tem entre si, justo e acordado o presente termo de ajustamento financeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo de ajustamento financeiro tem por objeto possibilitar o gerenciamento e a execução das atividades desenvolvidas pela Fundação, submetendo-se à mesma as diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde.

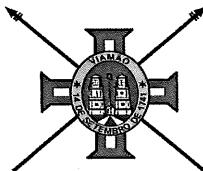
**Parágrafo único.** A execução do presente termo de ajustamento financeiro seguirá as normas e diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão Compartilhada de Serviços, bem como as condições previstas no Plano Operativo – Anexo I, para as atividades a serem desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento de Viamão, Avenida Senador Salgado Filho, 2055, Parada 36, Viamão/RS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo de ajustamento financeiro terá vigência de 12 (doze) meses (até 19/12/2017) podendo ser renovado por igual período ou substituído por outro termo, observando a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão Compartilhada de Serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente termo de ajustamento financeiro tem o valor integralizado de R\$ 11.806.439,25 (onze milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

vinte e cinco centavos) e será acrescida neste valor total, a dívida remanescente do contrato anterior o valor de R\$ 2.945.274,32 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 14.751.713,57 (quatorze milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, setecentos e treze reais e cinqüenta e sete centavos).

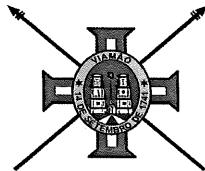
**Parágrafo primeiro:** O recurso financeiro será pago em 05 (cinco) parcelas de até R\$ 839.049,77 (oitocentos e trinta e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondendo aos meses de dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril, será acrescido nos meses de janeiro a maio o valor mensal de R\$ 589.054,86 (quinhentos e oitenta e nove mil, cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao saldo remanescente do aditivo contratual anterior, e 07 (sete) parcelas de R\$ 1.087.312,91 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavo), correspondendo aos meses subsequentes, conforme a seguinte programação:

| Referência     | Valor  |
|----------------|--|
| Dezembro/2016  | R\$ 307.651,58 (referente a 11 dias de execução)     |
| Janeiro/2017   | R\$ 839.049,77 + R\$ 589.054,86 = R\$ 1.428.104,63   |
| Fevereiro/2017 | R\$ 839.049,77 + R\$ 589.054,86 = R\$ 1.428.104,63   |
| Março/2017     | R\$ 839.049,77 + R\$ 589.054,86 = R\$ 1.428.104,63   |
| Abri/2017      | R\$ 839.049,77 + R\$ 589.054,86 = R\$ 1.428.104,63   |
| Maio/2017      | R\$ 1.087.312,91 + R\$ 589.054,86 = R\$ 1.676.367,78 |
| Junho/2017     | R\$ 1.087.312,91                                     |
| Julho/2017     | R\$ 1.087.312,91                                     |
| Agosto /2017   | R\$ 1.087.312,91                                     |
| Setembro/2017  | R\$ 1.087.312,91                                     |
| Outubro/2017   | R\$ 1.087.312,91                                     |
| Novembro/2017  | R\$ 1.087.312,91                                     |
| Dezembro/2017  | R\$ 688.631,51 (referente a 19 dias de execução)     |

**Parágrafo segundo:** Ocorrendo habilitação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA Viamão, por parte do Ministério da saúde e do Estado do Rio Grande do Sul, e o município recebendo efetivamente o repasse de habilitação e os repasses de incentivo, quitará a dívida mencionada na Cláusula Quarta de R\$ 2.945.274,32 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

## CLAUSULA QUINTA

Os recursos de que trata o presente termo de ajustamento financeiro correrão por conta dos recursos financeiros do Município, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração

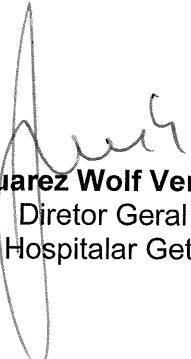
**Parágrafo único.** Anualmente serão revistas as dotações orçamentárias de acordo com os custos previstos para o contrato em termos aditivos.

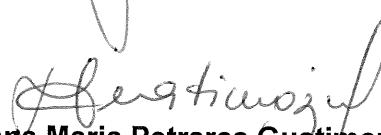
### CLÁUSULA SEXTA

E, por estarem as justas e accordadas, firmam o presente termo de ajustamento financeiro em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Viamão, 19 de dezembro de 2016.

  
**Valdir Bonatto**  
Prefeito Municipal  
Município de Viamão

  
**Juarez Wolf Verba**  
Diretor Geral  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

  
**Suzana Maria Petrarca Guatimozim**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

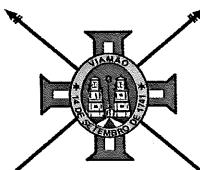
#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
Secretaria Municipal de Administração**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE PENDÊNCIA - PRONTO ATENDIMENTO VIAMÃO**

| Competência        | Data Repasse                          | Receita Executada | Receita Prevista  | Custo Mensal      | Receita Executada X Custo Mensal | Receita Executada X Receita Prevista |            |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------|
| out/14             | Saldo remanescente do último contrato | R\$ 689.686,55    |                   | 729.211,00        | 682.639,63                       | R\$ 46.571,37 R\$ 0,00               |            |
| out/14             | 4/2/2015                              | R\$ 39.524,45     |                   |                   |                                  |                                      |            |
| nov/14             | 10/12/2014                            | R\$ 729.211,00    | 729.211,00        | 727.076,93        | R\$ 2.134,07 R\$ -               |                                      |            |
| dez/14             | 31/12/2014                            | R\$ 729.211,00    | 729.211,00        | 707.854,29        | R\$ 21.356,71 R\$ -              |                                      |            |
| jan/15             | 9/2/2015                              | R\$ 729.211,00    | 729.211,00        | 789.658,33        | -R\$ 60.447,33 R\$ -             |                                      |            |
| fev/15             | 5/3/2015                              | R\$ 729.211,00    | 729.211,00        | 741.881,45        | -R\$ 12.670,45 R\$ -             |                                      |            |
| mar/15             | 8/4/2015                              | R\$ 729.211,00    | 729.211,00        | 700.973,30        | R\$ 28.237,70 R\$ -              |                                      |            |
| abr/15             | 6/5/2015                              | R\$ 145.720,22    |                   | 729.211,00        | 720.796,33                       | R\$ 8.414,67 R\$ -                   |            |
|                    | 6/5/2015                              | R\$ 583.490,78    |                   |                   |                                  |                                      |            |
| mai/15             | 9/6/2015                              | R\$ 200.000,00    |                   | 729.211,00        | 811.390,76                       | -R\$ 82.179,76 R\$ -                 |            |
|                    | 12/6/2015                             | R\$ 529.211,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
|                    | 3/7/2015                              | R\$ 140.000,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
| jun/15             | 6/7/2015                              | R\$ 230.000,00    | 729.211,00        | 748.917,04        | -R\$ 19.706,04 R\$ -             |                                      |            |
|                    | 10/7/2015                             | R\$ 359.211,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
|                    | 4/9/2015                              | R\$ 99.000,00     |                   |                   |                                  |                                      |            |
| jul/15             | 4/9/2015                              | R\$ 22.899,00     | 729.211,00        | 809.220,62        | -R\$ 80.009,62 R\$ -             |                                      |            |
|                    | 7/10/2015                             | R\$ 607.312,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
|                    | 31/7/2015                             | R\$ 129.211,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
| ago/15             | 31/7/2015                             | R\$ 200.000,00    | 729.211,00        | 821.323,12        | -R\$ 284.222,12 -R\$ 192.110,00  |                                      |            |
|                    | 18/9/2015                             | R\$ 7.890,00      |                   |                   |                                  |                                      |            |
|                    | 21/9/2015                             | R\$ 200.000,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
| set/15             | 21/10/2015                            | R\$ 100.000,00    |                   | 729.211,00        | 795.512,83                       | (675.547,83) (609.246,00)            |            |
|                    | 21/10/2015                            | R\$ 19.965,00     |                   |                   |                                  |                                      |            |
| out/15             | 6/11/2015                             | R\$ 300.000,00    |                   | 729.211,00        | 751.744,07                       | (30.744,07) (8.211,00)               |            |
|                    | 6/11/2015                             | R\$ 270.000,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
|                    | 13/11/2015                            | R\$ 151.000,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
| nov/15             | 26/11/2015                            | R\$ 80.356,00     |                   | 729.211,00        | 740.466,30                       | 77.311,70 88.567,00                  |            |
|                    | 10/12/2015                            | R\$ 737.422,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
| dez/15 (até 19/12) | 22/12/2015                            | R\$ 171.000,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
|                    | 30/12/2015                            | R\$ 120.504,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
|                    | 8/1/2016                              | R\$ 235.229,63    |                   | 461.833,63        | 617.820,94                       | 565.012,69                           | 721.000,00 |
|                    | Fundo de Rescisões                    | R\$ 656.100,00    |                   |                   |                                  |                                      |            |
|                    | Total                                 | R\$ 10.670.787,63 | R\$ 10.670.787,63 | R\$ 11.167.275,94 | -R\$ 496.488,31                  | R\$ 0,00                             |            |

**RELATÓRIO DE PENDÊNCIA - PRONTO ATENDIMENTO VIAMÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

| Competência      | Data Repasse | Receita Executada       | Receita Prevista         | Custo Mensal            | Receita Executada X Custo Mensal | Receita Executada X Receita Prevista |
|------------------|--------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| De 20/12 a 31/12 |              | R\$ -                   | 307.651,58               | 312.188,66              | -R\$ 312.188,66                  | -R\$ 307.651,58                      |
| jan/16           | 8/1/2016     | R\$ 194.266,37          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 5/2/2016     | R\$ 200.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 12/2/2016    | R\$ 110.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 17/2/2016    | R\$ 190.000,00          | 839.049,77               | 712.099,32              | R\$ 442.167,05 R\$ 315.216,60    |                                      |
|                  | 9/3/2016     | R\$ 205.308,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 17/3/2016    | R\$ 194.692,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 28/3/2016    | R\$ 60.000,00           |                          |                         |                                  |                                      |
| fev/16           | 6/4/2016     | R\$ 169.165,22          | 839.049,77               | 804.262,89              | -R\$ 494.262,89                  | -R\$ 529.049,77                      |
|                  | 7/4/2016     | R\$ 140.834,78          |                          |                         |                                  |                                      |
| mar/16           | 6/5/2016     | R\$ 300.000,00          | 839.049,77               | 703.347,98              | -R\$ 153.347,98                  | -R\$ 289.049,77                      |
|                  | 23/5/2016    | R\$ 250.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
| abr/16           | 30/5/2016    | R\$ 100.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 1/6/2016     | R\$ 300.000,00          | 839.049,77               | 596.142,36              | -R\$ 10.176,36                   | -R\$ 253.083,77                      |
|                  | 17/6/2016    | R\$ 86.900,00           |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 22/6/2016    | R\$ 99.066,00           |                          |                         |                                  |                                      |
| mai/16           | 5/7/2016     | R\$ 116.165,22          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 7/7/2016     | R\$ 190.834,78          | 839.049,77               | 678.125,67              | -R\$ 91.725,67                   | -R\$ 252.649,77                      |
|                  | 13/7/2016    | R\$ 200.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 25/7/2016    | R\$ 79.400,00           |                          |                         |                                  |                                      |
| jun/16           | 4/8/2016     | R\$ 150.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 9/8/2016     | R\$ 187.000,00          | 839.049,77               | 666.686,07              | -R\$ 102.316,76                  | -R\$ 274.680,46                      |
|                  | 16/8/2016    | R\$ 49.586,00           |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 16/8/2016    | R\$ 30.000,00           |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 30/8/2016    | R\$ 147.783,31          |                          |                         |                                  |                                      |
| Jul/16           | 1/9/2016     | R\$ 103.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 6/9/2016     | R\$ 327.000,00          | 839.049,77               | 718.949,32              | -R\$ 14.949,32                   | -R\$ 135.049,77                      |
|                  | 8/9/2016     | R\$ 200.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 27/9/2016    | R\$ 74.000,00           |                          |                         |                                  |                                      |
| ago/16           | 30/9/2016    | R\$ 119.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 3/10/2016    | R\$ 300.000,00          | 839.049,77               | 844.737,76              | -R\$ 163.737,76                  | -R\$ 158.049,77                      |
|                  | 17/10/2016   | R\$ 262.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
| set/16           | 3/11/2016    | R\$ 550.000,00          |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 11/11/2016   | R\$ 138.000,00          | 839.049,77               | 885.049,43              | -R\$ 61.769,59                   | -R\$ 15.769,93                       |
|                  | 16/11/2016   | R\$ 50.414,00           |                          |                         |                                  |                                      |
|                  | 24/11/2016   | R\$ 84.865,84           |                          |                         |                                  |                                      |
| out/16           | 6/12/2016    | R\$ 2.600,00            | 839.049,77               | 802.801,50              | -R\$ 332.801,50                  | -R\$ 369.049,77                      |
|                  | 7/12/2016    | R\$ 467.400,00          |                          |                         |                                  |                                      |
| nov/16           | 20/12/2016   | R\$ 120.000,00          | 839.049,77               | 767.009,90              | -R\$ 647.009,90                  | -R\$ 719.049,77                      |
| Até 19/12/2016   |              |                         | 531.398,19               | 506.666,67              | -R\$ 506.666,67                  | -R\$ 531.398,19                      |
| <b>Total</b>     |              | <b>R\$ 6.549.281,52</b> | <b>R\$ 10.068.597,24</b> | <b>R\$ 8.998.067,53</b> | <b>-R\$ 2.448.786,01</b>         | <b>-R\$ 3.519.315,72</b>             |

|              |                          |                          |                          |                          |                          |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Total</b> | <b>R\$ 17.220.069,15</b> | <b>R\$ 20.739.384,87</b> | <b>R\$ 20.165.343,47</b> | <b>-R\$ 2.945.274,32</b> | <b>-R\$ 3.519.315,71</b> |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|

(Assinatura)

(Assinatura)